

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de *Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis* da UFF para ocupar 01 (uma) vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor de Patrimônio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
<i>Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis</i>	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando *Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis*, a partir do 3º período e apresentar iniciativa, trabalho em equipe e conhecimentos básicos do pacote office.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 16 a 22/02/2017.

3.2 Formas de inscrição: **exclusivamente pelo envio de currículo e histórico atualizado (ambos em arquivo no formato pdf) para o endereço eletrônico: ichs.patrimonio@gmail.com**

3.3 Documentos necessários:

- Currículo;

- Histórico;

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF;

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 23/02/2017 às 14H

4.2 Local de realização: Campus Aterrado, Bloco B, Sala 206

4.3 Meios de Avaliação

- Avaliação do currículo e do histórico escolar;

- Entrega da carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Setor de Patrimônio (obrigatória, conforme Instrução de Serviço PROGRAD Nº. 01 de 23 de janeiro de 2017);

- Redação e Entrevista (23/02/17).

4.4 Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Currículo e histórico (3 pontos);
- Carta de intenção (2 pontos);
- Redação e Entrevista (5 pontos)

4.5 Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 Critérios de classificação e desempate

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Análise do Histórico Escolar.

5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado: 24/02/2017 (após às 14h).

6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 Prazos para recurso: até 08/03/2017

6.3 Caso haja alteração do resultado final a divulgação será feita no Mural do Setor de Apoio Acadêmico a partir das 14h do dia 09/03/2017.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 A celebração do Termo de Compromisso é entrega de demais documentos deverão ser feitos no dia 13/03/2017, às 14h, no Setor de Patrimônio (Campus Aterrado, Bloco B, Sala 201).

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16 à 22/02/2017
Realização da Seleção	23/02/2017
Divulgação do Resultado	24/02/2017
Apresentação de recurso	Até 08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2017

A - S
Ana Sotero
Agente Patrimonial
ICHS / UFF
NºPE 1530463
Ana Sotero / Instituto de Ciências Humanas e Sociais